

**MUNICIPIO DE PALMARES
PALMARES-PE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DIEGO DA SILVA PEREIRAL GOMES
Data de Publicação: 20/02/2023 08:42:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/02/2023 08:51:40	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
21/02/2023 08:16:12	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
22/02/2023 08:07:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 04 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2023 - SRP - PAPEL ZERO - PMP.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
02/03/2023 14:28:38	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI
07/03/2023 19:56:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI
07/03/2023 22:16:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
08/03/2023 08:22:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
08/03/2023 10:05:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Prezados Licitantes!		
08/03/2023 10:06:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
SESSÃO INICIAL - ABERTURA:		
08/03/2023 10:06:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, Bom dia. declaro aberta a sessão pública referente ao certame licitatório Pregão Eletrônico , e desde já agradeço a todos pela participação. Inicialmente será analisado de forma simplificada as propostas, quanto apresentação dos preços e descrição de itens		
08/03/2023 10:06:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
ANALISE PRELIMINAR DE PROPOSTAS:		
08/03/2023 10:07:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
participação dos interessados. Todas as propostas são aceitas, ficando para próxima fase análise definitiva e decisão sobre alguma anormalidade que venha a ser identificado. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.		
08/03/2023 10:07:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
INFORMAÇÕES PREVIAS:		
08/03/2023 10:07:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ressaltamos que é de responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema durante toda a licitação, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de resposta às mensagens enviadas pelo pregoeiro no chat e o atendimento ao prazo de envio de documentação, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções administrativas.		
08/03/2023 10:07:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante que os licitantes tenham conhecimento que a Lei nº 10.520, que regula as licitações na modalidade Pregão no seu artigo 7º esclarece ainda que serão impedidos de participar de licitação por até 5 anos as empresas que deixar de entregar documentação		
08/03/2023 10:07:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
INFORMAÇÃO IMPORTANTE: O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.		
08/03/2023 10:07:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: As licitantes devem atentar para os lances ofertados, não serão aceitas propostas irrisórias/nulas dissociadas de garantias fáticas que mitiguem o risco de inexecução do contrato. (Acórdão nº 2186/2013-Segunda Câmara).		
08/03/2023 10:08:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente aos licitantes, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão, em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da razoabilidade (grifo nosso).Acórdão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014		
08/03/2023 10:08:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
DO INICIO DA FASE DE OFERTA DE LANCES:		

**MUNICIPIO DE PALMARES
PALMARES-PE**

08/03/2023 10:08:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Objeto em disputa!

08/03/2023 10:26:16 MENSAGEM PREGOEIRO

DA NEGOCIAÇÃO E CONTRAPROPOSTA DO PREGOEIRO EM RELAÇÃO AOS PREÇO FINAL OFERTADO PELA EMPRESA:

08/03/2023 10:26:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, ultrapassada a fase de lances, iniciaremos agora a fase de negociação dos preços finais, onde o Pregoeiro irá ofertar uma Contraproposta aos licitantes que ofertaram o menor preço para os itens. Ainda em tempo, informo que a negociação se dará nos chats dos itens.

08/03/2023 10:27:15 MENSAGEM PREGOEIRO

10 Minutos para resposta a contraproposta do Pregoeiro!

08/03/2023 11:10:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Ultrapassada a fase de negociação dos preços finais, e a empresa não respondeu a contraproposta do Pregoeiro, passaremos de fase!

08/03/2023 11:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO

DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

08/03/2023 11:11:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Seguiremos agora com a análise dos documentos de Habilitação!

08/03/2023 11:14:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezada empresa : RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI

08/03/2023 11:35:58 MENSAGEM PREGOEIRO

DILIGENCIA: Em Conformidade com a melhor Análise Técnica, Os Atestados Apresentados não contem dados suficientes para a equipe técnica analisar quanto ao Atendimento ao Subitem 7.2.3 - Qualificação Técnica - Aline a, a.1, a.2, a.3, a.4

08/03/2023 11:38:22 MENSAGEM PREGOEIRO

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

08/03/2023 11:46:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

08/03/2023 11:46:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O disposto previsto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 , reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame

08/03/2023 11:46:31 MENSAGEM PREGOEIRO

, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário)

08/03/2023 11:47:34 MENSAGEM PREGOEIRO

DILIGENCIA: o Pregoeiro Solicita a Empresa que anexe no Sistema no Prazo de 02 (duas) horas, os contratos que originaram os atestados de Capacidade técnica apresentados, de forma que se possa avaliar objetivamente os criterios técnicos, solicitados na qualificação técnica do Edital e TErmo de referencia.

08/03/2023 11:47:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardaremos o prazo para apresentação dos Contratos.

08/03/2023 14:23:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI adicionou o arquivo cae579515b2f4552bd99d31a9749d8b2.pdf aos documentos complementares.

08/03/2023 15:51:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a empresaa anexou apenas o Contrato de Itambé (Contrato Itambe Sistemas.pdf) e que será enviado ao setor demandante para analise técnica de conformidade com a parte técnica do edital. O Pregoeiro fará diligencias complementares de modo a suprir a unidade para um melhor parecer técnico da Qualificação técnica.

08/03/2023 15:52:54 MENSAGEM PREGOEIRO

De modo a que o Pregoeiro informa que irá suspender o Presente pregão, comunicando o que o retorno da sessão para divulgação do resultado dos documentos de habilitação será informado previamente via sistema no CHAT do pregão, com antecedencia minima de 24h.

08/03/2023 15:53:03 MENSAGEM PREGOEIRO

em conformidade com o que preceitua o .Acórdão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014

08/03/2023 15:54:04 MENSAGEM PREGOEIRO

SESSÃO SUSPENSA: Retorno para continuidade sera divulgado via sistema (CHAT) com antecedencia minima de 24h.

**MUNICIPIO DE PALMARES
PALMARES-PE**

08/03/2023 16:41:45 MENSAGEM PREGOEIRO

OBSERVAÇÃO: O Pregoeiro deixa registrado que a Empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, registrou no campo de informações MARCA/MODELO da plataforma do pregão eletrônico (PRÓPRIA/STAFF) , ao consultar os documentos de habilitação da empresa foi evidenciado que a citada possui o certificado de registro de marca STAFF (Processo nº 840546190) - INPI. Como é bem sabido O sigilo da proposta consta no art. 3º, § 3º, da Lei 8.666/93,

08/03/2023 16:42:06 MENSAGEM PREGOEIRO

e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame.

08/03/2023 16:42:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, § 5º)

08/03/2023 16:43:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O Pregoeiro Deixa registrado para fins de análise posterior e tomada de decisão.

08/03/2023 16:44:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O sigilo da proposta consta no art. 3º, § 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame.

16/03/2023 12:09:31 MENSAGEM PREGOEIRO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO: Informo aos licitantes que a sessão de continuidade está marcada para amanhã dia 17/03/2023 às 12:10. com a continuidade do certame!

17/03/2023 12:56:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Apos a reanálise dos autos foi visto que :

17/03/2023 12:58:56 MENSAGEM PREGOEIRO

da Análise preliminar técnica o setor técnico informa que ao analisar tecnicamente a empresa Empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI:

17/03/2023 12:59:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Da análise da qualificação técnica (item 7.2.3), tem-se que a empresa classificada em primeiro lugar na presente licitação, apresentou atestados de capacidade técnica em desconformidade com o exigido no edital do Pregão Eletrônico 003/2023. Sendo assim, antes da análise formal deste item, evidencia-se o que determina o item destacado, como segue:

17/03/2023 12:59:26 MENSAGEM PREGOEIRO

7.2.3 Qualificação Técnica:

17/03/2023 12:59:33 MENSAGEM PREGOEIRO

) Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória e a contento, cumprindo os requisitos de qualidade, confidencialidade e integridade

17/03/2023 12:59:39 MENSAGEM PREGOEIRO

os serviços licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas contemplando no mínimo:

17/03/2023 12:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO

a.1 Servidor WEB com certificado de segurança SSL; Funcionamento em Cloud (nuvem, plataforma de usuário 100% WEB com funcionalidades de certificação digital no padrão ICP Brasil, assinatura digital eletrônica nativa no padrão PAdES, visualização de informações georreferenciadas em modo mapa e rastreabilidade de informações por QR CODE

17/03/2023 12:59:51 MENSAGEM PREGOEIRO

a.2 Que contemple pelo menos os seguintes módulos/sistemas: Processo Administrativo + Workflow / Protocolo Eletrônico / Portal Institucional/Transparência Ouvidoria / Pedido de E-sic / Central de Atendimento / etc;

17/03/2023 12:59:57 MENSAGEM PREGOEIRO

a.3 Painel de gestão de no mínimo três indicadores de gestão no âmbito de todo CONTRATANTE, por setor e por usuário e relatórios de produtividade, economia, auditoria de uso e gráficos evolutivos;

17/03/2023 13:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

a.4 Com funcionalidades mínimas nativas da aplicação tais como: Dupla autenticação e contrassenha, EAD para treinamento de usuários e gestores integrado a plataforma com aplicação de prova online e emissão de certificado;

17/03/2023 13:00:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme se analisa e se extrai do texto editalício, tem-se que o objeto trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, consultoria e implantação

17/03/2023 13:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO

para tramitação e gestão dos processos administrativos internos e externos no formato digital, com aplicativo mobile, portal institucional e da transparência e recurso de avaliação continuada de serviços, disponibilizando uma plataforma integrada e corporativa em ambiente web. (GRIFOS NOSSOS)

**MUNICIPIO DE PALMARES
PALMARES-PE**

17/03/2023 13:00:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste norte, o edital, além de exigir que a empresa demonstre ter capacidade técnica, apresentando atestados que comprovem a efetiva prestação de serviços, determina quais as premissas mínimas que a empresa licitante tenha operacionalizado com satisfação, conforme alíneas a1, a2, a3 e a4 do item 7.2.3.

17/03/2023 13:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Todavia, ao analisar os atestados de capacidade técnica, apresentados pela empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.618.474/0001-03, observa-se que em nenhum dos atestados apresentados, os requisitos mínimos estão presentes, conforme segue:

17/03/2023 13:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestado 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
OBJETO DO ATESTADO:

17/03/2023 13:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

STAFF – SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA PARA O SETOR PÚBLICO, módulo de controle de acesso de informação; controle de obras e publicação online; protocolo central; monitoramento de gestão; atendimento eletrônico; requerimento online; gestão escolar; legislação e publicação online; controle de frotas; controle de licitação; controle de contrato e business intelligence

17/03/2023 13:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
STAFF – SISTEMA DE CONTROLE E SUDITORIA INTERNA PARA O SETOR PÚBLICO, módulo de protocolo, controle interno, controle de processos, requerimento online, monitoramento da contabilidade, monitoramento de folha de pagamento, consulta de acerto de leis.

17/03/2023 13:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
STAFF – SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA PARA O SETOR PÚBLICO, módulo de protocolo, controle interno, controle de processos, requerimento online, monitoramento da contabilidade, monitoramento de folha de pagamento, consulta de acerto de leis.

17/03/2023 13:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
STAFF – SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA PARA O SETOR PÚBLICO, módulo de protocolo, controle interno, controle de processos, requerimento online, monitoramento da contabilidade, monitoramento de folha de pagamento, consulta de acerto de leis.

17/03/2023 13:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
STAFF – SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA PARA O SETOR PÚBLICO, módulo de protocolo, controle interno, controle de processos, requerimento online.

17/03/2023 13:01:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Da análise dos atestados, tem-se que todos tratam de sistema de controle e auditoria interna para o setor público. Sendo assim, apesar de manter em alguns módulos certas semelhanças com o objeto licitado, estão totalmente fora do que solicita o Edital do Pregão Eletrônico 003/2023, o qual exige que a solução que o licitante participante detenha experiência anterior contenha:

17/03/2023 13:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO

a.1 Servidor WEB com certificado de segurança SSL; Funcionamento em Cloud (nuvem, plataforma de usuário 100% WEB com funcionalidades de certificação digital no padrão ICP Brasil, assinatura digital eletrônica nativa no padrão PAdES, visualização de informações georreferenciadas em modo mapa e rastreabilidade de informações por QRCODE;

17/03/2023 13:01:54 MENSAGEM PREGOEIRO

a.2 Que contemple pelo menos os seguintes módulos/sistemas: Processo Administrativo + Workflow / Protocolo Eletrônico / Portal Institucional/Transparência Ouvidoria / Pedido de E-sic / Central de Atendimento / etc;

17/03/2023 13:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

a.3 Painel de gestão de no mínimo três indicadores de gestão no âmbito de todo CONTRATANTE, por setor e por usuário e relatórios de produtividade, economia, auditoria de uso e gráficos evolutivos

17/03/2023 13:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO

a.4 Com funcionalidades mínimas nativas da aplicação tais como: Dupla autenticação e contrassenha, EAD para treinamento de usuários e gestores integrado a plataforma com aplicação de prova online e emissão de certificado;

17/03/2023 13:02:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Destaca-se que após a análise do contrato enviado pela Prefeitura de Itambé/PE, E OS DEMAIS ATESTADOS ANALISADOS não foram encontradas informações que agreguem ao referido atestado.

**MUNICÍPIO DE PALMARES
PALMARES-PE**

17/03/2023 13:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, após análise, tem-se os atestados são incompatíveis com o objeto pretendido por este ente municipal, e não atendem as exigências editalícias em tela. Destaca-se que a pertinência e a compatibilidade do que se é exigido no edital e do objeto licitado se dá em razão das características, dos quantitativos, dos prazos e parâmetros que a Administração considera necessária e apta a demonstrar a capacidade técnica do licitante para executar o objeto. Destaca-se ainda que a metodologia de e

17/03/2023 13:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Destaca-se ainda que a metodologia de execução é um importante instrumento de redução dos riscos de não obtenção do objeto desejado à satisfação da necessidade, em razão da complexidade técnica da solução envolvida, independentemente de o valor estimado da contratação.

17/03/2023 13:03:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Além do posto, evidencia-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, José dos Santos Carvalho Filho aduz:

17/03/2023 13:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. (CARVALHO FILHO, 2016, p. 340)

17/03/2023 13:04:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Pois bem, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório arrola que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas

17/03/2023 13:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Dessarte, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis

17/03/2023 13:04:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

17/03/2023 13:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; [grifos acrescidos]

17/03/2023 13:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

17/03/2023 13:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

17/03/2023 13:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

17/03/2023 13:04:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital

17/03/2023 13:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

17/03/2023 13:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Quando a Administração estabelece no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes,

**MUNICIPIO DE PALMARES
PALMARES-PE**

17/03/2023 13:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO

, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado por outro licitante que os desrespeitou

17/03/2023 13:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, por todo aduzido, estabelece-se que os atestados de capacidade técnica, apresentados pela empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.618.474/0001-03, não atendem o que determina o edital do Pregão Eletrônico 003/2023, em seu item 7.2.3, fato no qual, torna inabilitada a empresa citada.

17/03/2023 13:05:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto com base no Parecer tecnico a empresa está declarada inabilitada!

17/03/2023 13:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Em seguida passamos a Negociar os Preços finais com a empresa remanescente para o item:

17/03/2023 13:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO

se dará no Chat do Sistema

17/03/2023 13:07:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Concedemos um rpazo de 10 minutos para resposta!

17/03/2023 13:20:44 MENSAGEM PREGOEIRO

apos negociação de preços, passaremos agora para aanalise dos documentos de habilitação!

17/03/2023 14:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados foi apos analise técnica, foi verificado o atendimento quanto a qualificação jurídica, fiscal, economica e técnica!

17/03/2023 14:36:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Declarada Habilitada para o presente Processo!

17/03/2023 14:36:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Avançaremos de fase para manifestação previa de recursos!

17/03/2023 15:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude de não haver manifestação previa de recursos em função da decisao do pregoeiro!

17/03/2023 15:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

o pregoeiro comunica que não houve manifestação de recursos!

17/03/2023 15:05:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que em atendimento a :

17/03/2023 15:05:25 MENSAGEM PREGOEIRO

item 11 do Edital - PROVA DE CONFORMIDADE

17/03/2023 15:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO

11.1. A licitante vencedora da etapa de lances e habilitada segundo os critérios já definidos neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos, ainda como critério de seleção, deverá disponibilizar técnicos para efetuar apresentações e/ou eventos para demonstração dos sistemas propostos, rodando os módulos e funcionalidades mínimas para a aprovação dos servidores da CONTRATANTE de acordo com o descrito no

(Item 3 e seus subitens, que especificam as funcionalidades mínimas exigidas)

17/03/2023 15:06:03 MENSAGEM PREGOEIRO

em locais

previamente definidos pelo setor da responsável pela operação do sistema a ser contratado, no prazo máximo de 72 horas após a convocação da comissão, sob pena de desclassificação da Licitante caso a mesma não compareça;

17/03/2023 15:06:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Pregoeiro desde já convoca a Licitante para o atendimento ao Subitem apontado no Edital.

17/03/2023 15:06:47 MENSAGEM PREGOEIRO

a Contar do Primeiro dia subsequente util.

17/03/2023 15:07:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O Pregoeiro informa que aguardará o parecer técnico da Area de demandante em relação a conformidade , para que possa o item ser adjudicado e assim a empresa seja declarada vencedora.

17/03/2023 15:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro Declara encerrada a Sessão. aguardando apenas o atesto da conformidade!

21/03/2023 13:15:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Prezados, como fim de registro em Ata. informo que RELATÓRIO DA PROVA DE CONFORMIDADE em relação a empresa habilitada SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

21/03/2023 13:15:27 MENSAGEM PREGOEIRO

para fins de :item 11 do Edital - PROVA DE CONFORMIDADE

MUNICÍPIO DE PALMARES
PALMARES-PE

21/03/2023 13:15:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Foram realizados, os devidos testes e análises pelo nosso corpo técnico, a fim de aferir e validar os recursos e funcionalidades apresentadas pela empresa licitante, conforme exigidos no certame, demonstrando-se capacitada tecnicamente para atender ao objeto desta licitação.

21/03/2023 13:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Decisão da Equipe Técnica:

21/03/2023 13:16:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Pelo exposto acima, julgamos APROVADA SEM RESSALVAS a Solução Tecnológica demonstrada pela empresa Sogo Tecnologia e Serviços S/A, pois efetivamente demonstrou conformidade com os requisitos do Edital Licitatório.

21/03/2023 13:16:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto a Sogo Tecnologia e Serviços S/A está declarada Vencedora do Certame!

21/03/2023 13:16:43 MENSAGEM PREGOEIRO

o Objeto será adjudicado ao vencedor e enviado para posterior homologação!

LOTE 1 - ADJUDICADO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento (ATIVAÇÃO COMPREENDE UM LOTE UNICO + QUANTIDADES MAXIMAS DE LICENÇA /MÊS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: software	Modelo: software
Descrição: (Ativação, Setup, Identificação Visual e Treinamento) Implementação *			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 57.236,40		Valor Total: 57.236,40
Item: 2	Unidade: Serviço/mês	Marca: software	Modelo: software
Descrição: Licença de uso (Suporte, Atualização, Manutenção)**			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 45.022,30		Valor Total: 540.267,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	061 29.345.698/0001-69	631.500,80	597.504,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI	013 08.618.474/0001-03	597.600,00	597.600,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/02/2023 08:42:21	PUBLICADO			
20/02/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/03/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/03/2023 10:08:34	DISPUTA			
08/03/2023 10:08:34	LANCE	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 013)		597.600,00
08/03/2023 10:08:34	LANCE	SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)		631.500,80
08/03/2023 10:14:31	LANCE	SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)		602.880,00
08/03/2023 10:18:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI				
08/03/2023 10:18:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
08/03/2023 10:18:34	NEGOCIAÇÃO			

**MUNICIPIO DE PALMARES
PALMARES-PE**

08/03/2023 10:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Em conformidade com o Artigo 38, Caput, do Decreto 10.524/2019 e o acordo 2622/2021 – Plenário TCU. O Pregoeiro em busca de preços mais vantajosos para a administração, negocia o preço final ofertado pela empresa com uma contraproposta no Valor de R\$. 597.000,00

08/03/2023 10:34:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

08/03/2023 10:34:14 HABILITAÇÃO

17/03/2023 13:06:37 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitada com Base no Parecer técnico, os atestados não atendem ao solicitado em Edital!

17/03/2023 13:06:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

17/03/2023 13:06:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/03/2023 13:07:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Em conformidade com o Artigo 38, Caput, do Decreto 10.524/2019 e o acordo 2622/2021 – Plenário TCU. O Pregoeiro em busca de preços mais vantajosos para a administração, negocia o preço final ofertado pela empresa com uma contraproposta no Valor de R\$. 597.000,00

17/03/2023 13:10:12 MENSAGEM SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)

vamos analisar o pedido junto aos diretores.

17/03/2023 13:16:29 MENSAGEM SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)

após consulta o menor preço que conseguimos chegar é R\$ 597.504,00 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais).

17/03/2023 13:20:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço a empresa que ajuste no sistema!

17/03/2023 13:22:04 LANCE SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)

597.504,00

17/03/2023 13:22:38 MENSAGEM SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)

Feito!

17/03/2023 14:36:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2023 14:51:23 EM ADJUDICAÇÃO

17/03/2023 15:09:33 MENSAGEM SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)

A empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, confirma a apresentação da POC e se compromete com todos as exigências do Edital que rege esta licitação.

21/03/2023 13:16:55 ADJUDICADO

PREGOEIRO: DIEGO DA SILVA PEREIRAL GOMES

MEMBRO DE APOIO RICARDO ANTONIO LEITE PEREIRA